

Relação de documentos e benefícios que precisam ser renovados

Educa Mais Brasil: comprovante de pagamento da taxa do programa.

Empresário Parceiro: declaração de vínculo empregatício de no mínimo três funcionários que estudam na Fagoc.

Incentivo à Família: se tratando de cônjuge, cópia da certidão ou documento que comprove união estável e comprovante de residência. Se tratando de pais, filhos e irmãos apresentar cópia da carteira de identidade e comprovante de residência.

Convênio Prefeitura Municipal de Ubá: último contracheque, em caso de funcionários. Para estagiários, termo de estágio ou declaração que comprove o tempo de estágio. Caso for dependente, documento comprobatório (identidade, certidão de nascimento ou casamento).

SAAESEM e SINPRO: requerimento referente a cada sindicato.

Sindicato dos Marceneiros: cópia da carteirinha do sindicato devidamente atualizada. Caso for dependente, declaração por escrito do titular.

Vestibular Social: solicitar renovação do programa no NAE, pagar a taxa e entregar a ficha socioeconômica devidamente preenchida e as cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as pessoas maiores de 18 anos que residem no domicílio, mesmo as que estão desempregadas (cópia das páginas de identificação - frente e verso; da página que comprova o último emprego e (ou) desemprego; da página seguinte em branco e da página de alteração de salário);
- Em caso de pessoas desempregadas: (maiores de 18 anos): apresentar além da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme as páginas descritas acima, cópia da Rescisão de Contrato e do último recibo e/ou guia do Seguro Desemprego;
- Cópia dos três últimos contracheques (de todas as pessoas que trabalham e residem no domicílio);
- Conta de luz e Conta de água;
- Comprovantes de outras fontes de renda (de todas as pessoas que residem no domicílio):
 - a) Em caso de renda proveniente de aluguel(eis) ou de arrendamento(s) de imóvel (eis): apresentar cópia do(s) respectivo(s) contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente;

b) Em caso de recebimento de pensão alimentícia: apresentar cópia do comprovante de recebimento. Caso receba a pensão informalmente, deverá apresentar declaração de próprio punho, constando o valor recebido, data, documentos pessoais e assinatura do declarante, reconhecida em cartório;

c) Em caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros: apresentar declaração de próprio punho, constando o valor recebido, data, documentos pessoais e assinatura do declarante, reconhecida em cartório;

d) Se trabalhador(es) autônomo(s) ou profissional liberal: cópia das guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e declaração comprobatória de percepção de rendimentos – Decore, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;

6- Se trabalhador(es) informal(is): apresentar declaração de próprio punho, informando a(s) atividade(s) desenvolvida(s), a média dos rendimentos dos três últimos meses, com data e assinatura do declarante, reconhecida em cartório;

7- Se proprietário de empresa: apresentar cópia atualizada do contrato social; do comprovante de pró-labore e retirada mensal e guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com renda declarada;

8- Em caso de recebimento de comissões: apresentar cópia da comprovação referente aos três últimos meses;

9- Em caso de recebimento de benefícios como: pensão e aposentadoria (www.previdenciasocial.gov.br), Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, PETI, Auxílio Reclusão, Auxílio Maternidade e Auxílio Doença, apresentar cópia do último comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS ou pelo Banco responsável;

10-Em caso de pais separados: apresentar cópia do comprovante da separação judicial;

11-Em caso de pais falecidos: apresentar cópia do atestado de óbito.